

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS

1ª VICE-PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ

2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO MOZART

3º VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA

1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL

2º SECRETÁRIO

MASAMY EDA

CORREGEDOR GERAL

DHIEGO COELHO

3º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA

4º SECRETÁRIO

JORGE EVERTON

OUIDOR GERAL

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

EXPEDIENTE

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015*, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

- Superintendência Legislativa

Projetos de Lei nº 019, 020 e 021/2017 02

Projeto de Resolução nº 006/2017 02

Indicações nº 052, 053, 067, 068, 069, e 071 a
081/2017 03

Ata da 2571ª Sessão Ordinária - Íntegra 06

- Superintendência Administrativa

Resoluções nº 119 e 120/2017 07

Extrato de Contrato - Processo nº 053/2016 08

- Superintendência de Gestão de Pessoas

Resolução nº 2341 a 2401/2017 08

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI Nº 019 / 2017

Dispõe, sobre a obrigatoriedade de adaptação de veículos em centro de formação de condutores e autoescolas ao aprendizado de pessoas com deficiência física.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam os centros de formação de condutores com frota superior a 10 (dez) veículos, obrigados a adaptar pelo menos um veículo para o aprendizado de pessoas portadoras de deficiência física.

Parágrafo único. Os centros de formação de condutores poderão associar-se para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º, sujeita o infrator às penalidades previstas nos art. 56 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º Os centros de formação de condutores terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender ao disposto nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de março de 2017

Marcelo Cabral
Dep. Estadual

PROJETO DE LEI Nº 020 / 2017

Garante matrícula para o aluno portador de mobilidade reduzida permanente na escola estadual mais próxima de sua residência.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada matrícula para o aluno portador de mobilidade reduzida permanente na escola estadual mais próxima a sua residência.

Art. 2º O aluno portador de mobilidade reduzida permanente apresentará documento comprobatório de residência no bairro ou distrito mais próximo ao da escola no instante que fizer a solicitação da matrícula.

Art. 3º A escola solicitará atestado médico para comprovar a deficiência alegada.

Art. 4º As escolas garantirão a permanência de alunos com mobilidade reduzida permanente, ficando assegurada prontamente sua matrícula, priorizando a adequação de seus espaços físicos para o devido acolhimento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de março de 2017.

Marcelo Cabral
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 021 / 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA DESPESAS DE CUSTEIO ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS QUE POSSUEM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E QUE OS DESTINEM PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Governo Estadual fica autorizado a criar a ação de apoio à manutenção dentro das ações voltadas a Infraestrutura e Logística do Agronegócio com o objetivo de repassar recursos financeiros para as Prefeituras Municipais.

Parágrafo único – o repasse de recursos financeiros será feito com o objetivo de apoiar o poder público municipal que possuem máquinas e equipamentos agrícolas e que os destinam para o desenvolvimento da infraestrutura rural e da agricultura familiar.

Art. 2º As máquinas agrícolas e equipamentos que compõe o patrimônio da Prefeitura Municipal ou que estejam sob sua posse formal deverão apresentar plano de manutenção a fim de demonstrar, ao longo do tempo, os serviços necessários para sua manutenção.

Art. 3º Serão priorizados os municípios que apresentem conjuntamente a maior quantidade de agricultores familiares e de quilômetros de estradas rurais.

Art. 4º A relação de máquinas e equipamentos, os planos de manutenção e os recursos repassados pelo Governo Estadual para custear a manutenção deverão obrigatoriamente ser acompanhados e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Agricultura ou de Desenvolvimento Rural.

Art. 5º A não apresentação da relação de máquinas e equipamentos que necessitam de apoio financeiro para manutenção; a não apresentação do plano de manutenção e a falta de indicação da quantidade de agricultores familiares que serão beneficiados serão motivos de exclusão da relação de prefeituras Municipais.

Art. 6º Poderão ser elaborados convênios ou outros instrumentos legais para viabilizar os repasses financeiros, bem como organizar a prestação de contas dos recursos repassados às administrações municipais.

Art. 7º Poderão ser utilizados recursos orçamentários de fontes orçamentárias próprias.

Art. 8º O poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de março de 2017.

Marcelo Cabral
Dep. Estadual

JUSTIFICATIVA

Importantes ações do governo federal e do governo estadual foram implementadas a fim de apoiar as administrações municipais que precisam de máquinas e equipamentos agrícolas. Entretanto, a simples manutenção dos equipamentos já existentes é extremamente onerosa, especialmente para as prefeituras com menos recurso orçamentário. É necessário, portanto, auxiliar com transferência de recursos com o fito de que o patrimônio público constituído ao longo do tempo não venha a se deteriorar por falta de manutenção.

Os 15 municípios de Roraima possuem diversas máquinas e equipamentos (retroescavadeira, moto niveladora e caminhão caçamba). Trata-se agora de garantir que esse patrimônio permaneça em bom estado de conservação, garantindo toda sua vida útil.

Boa Vista, 16 de Fevereiro de 2017

Marcelo Cabral
Dep. Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2017

Altera dispositivos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA, no uso das competências que lhes foram atribuídas pelo art. 23, VI, “j” do Regimento Interno e, considerando a necessária uniformização dos dispositivos que tratam sobre a Corregedoria no âmbito parlamentar, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - A Resolução nº 11, de 14 de março de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 24** (...)”

§3º - À hora do início dos trabalhos da sessão, não se achando o Presidente no recinto, será ele substituído pelos Vice-Presidentes, na ordem, ou pelo Corregedor Geral, na ausência destes.” (NR)

“**Art. 28** - Os Secretários substituir-se-ão na ordem de sua enumeração e assim substituirão o Presidente, na falta ou impedimento dos Vice-Presidentes ou do Corregedor Geral.” (NR)

“**Art. 28-A** (...)”

§3º - O Corregedor Geral substituirá o Presidente, na falta ou impedimento dos Vice-Presidentes. (AC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antonio Martins, 09 de março de 2017.

MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Considerando a competência regimental atribuída à Corregedoria Geral de zelar pelos trabalhos legislativos, bem como pelas disposições do Regimento Interno, percebe-se adequado atribuir ao Corregedor Geral a

competência pra substituir o Presidente do Parlamento, na ausência dos Vice-Presidentes, na condução dos trabalhos da Mesa, a fim de não prejudicar a regularidade e pontualidade da abertura das sessões legislativas, bem como possibilitar a apuração das ausências injustificadas de parlamentares, que eventualmente prejudiquem a formação de quórum regimental para abertura de sessão ou deliberação de proposições.

Palácio Antônio Martins, 09 de março de 2017.
MESA DIRETORA

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 052, DE 2017

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Realização de Concurso Público de Agentes Penitenciários do Estado de Roraima.

JUSTIFICATIVA

E de conhecimentos de todos que, o último Concurso Público realizado para preenchimentos de vagas de Agentes Penitenciários no Estado de Roraima foi no ano de 2011. Ao passar dos anos, houve uma redução no efetivo dos Agentes Penitenciários, tal redução é em decorrência de diversos motivos. Vale destacar que, o Estado de Roraima, teve um crescimento populacional significativo ao longo desse período, da mesma forma houve um crescimento considerável na população carcerária. Hoje vivemos em um cenário de insegurança total, o número de criminalidade aumentou, fugas em massa ocorreram e ocorrem com frequência, mortes dentro dos estabelecimentos prisionais se tornaram manchete em rede nacional e internacional, além de outros acontecimentos. Por esses e outros motivos, é necessário que seja realizado o Concurso Público para contratação de novos Agentes Penitenciários, para que o quantitativo atenda com excelência as demandas e possa garantir um Estado mais seguro à sociedade Roraimense. Vale ressaltar que hoje a Polícia Militar dar um apoio importante para a realização dos trabalhos desenvolvidos no Sistema Prisional do Estado de Roraima, mesmo assim, não é suficiente para garantir um trabalho de excelência no referido Sistema.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 09 de março de 2017.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
 Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 053, DE 2017

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Realização de Concurso Público para preenchimento de vagas em todas as carreiras da Polícia Civil do Estado de Roraima.

JUSTIFICATIVA

É cediço por todos que os aprovados no único Concurso Público realizado para preenchimento de vagas nas carreiras da Polícia Civil de Roraima, tomaram posse no ano de 2004. Durante todo esse tempo, ou seja, 13 anos, houve baixa significativa no efetivo daquela Instituição por diversos motivos, quais sejam: aprovação em outro concurso, aposentadoria, aposentadoria por invalidez, demissão, vacância por óbito do policial, etc. Devemos destacar que o Estado de Roraima teve um crescimento populacional considerável nestes 13 anos, com isso há a necessidade de realização de concurso público para que o quantitativo de policiais civis do Estado atenda com excelência as demandas e possa garantir juntamente com os outros órgãos do sistema um Estado mais seguro à sociedade Roraimense que hoje sofre com o aumento da criminalidade.

Neste sentido, a Lei nº 055, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Roraima, prevê em seu artigo 45. *“Verificada a existência de, pelo menos, dez por cento de cargos vagos entre os fixados em lei para a classe inicial de cada carreira, o Diretor da Escola de Polícia Civil encaminhará proposta ao Delegado-Geral de Polícia Civil visando à abertura de concurso público”*.

Portanto, conclui-se que tal indicação possui respaldo legal no diploma supracitado.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 09 de março de 2017.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
 Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 067/2017

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE 6M, EM FRENTE AO SÍTIO DO SR. RAIMUNDO, VICINAL 7, PROJETO DE ASSENTAMENTO TATAJUBA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

JUSTIFICATIVA

A locomoção dos Municípios do Cantá e o escoamento do cultivo dos inúmeros produtores agrícolas do Município atualmente se encontra prejudicado em razão do estado crítico da ponte com 6 metros de extensão, em frente ao sítio do Sr. Raimundo Pé Podre, 1.200 metros depois da entrada da vicinal, vicinal 7. A ponte permanece totalmente danificada desde o último período de chuvoso da região, prejudicando a população local que necessita diariamente trafegar naquele trecho.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.
 Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2016.

Lenir Rodrigues
 Deputada Estadual PPS/RR

INDICAÇÃO Nº 068/2017

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

REFORMA DA PONTE DE 10 METROS, NO PROJETO DE ASSENTAMENTO TATAJUBA, VICINAL 05, KM 15, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

JUSTIFICATIVA

A locomoção dos Municípios do Cantá e o escoamento do cultivo dos inúmeros produtores agrícolas do Município atualmente se encontra prejudicado situação precária da ponte com 10 metros de extensão, localizada em frente ao sítio da irmã Zeca, próximo a fazenda do Sr. Panelão, km 15, vicinal 9. A ponte permanece totalmente danificada desde o último período de chuvoso da região, prejudicando a população local que necessita diariamente trafegar naquele trecho.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.
 Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2016.

Lenir Rodrigues
 Deputada Estadual PPS/RR

INDICAÇÃO Nº 069/2017

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

REFORMA DA PONTE DE 06 METROS, 1.500 METROS APÓS A ENTRADA DA VICINAL, VICINAL 7A, PROJETO DE ASSENTAMENTO TATAJUBA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

JUSTIFICATIVA

A locomoção dos Municípios do Cantá e o escoamento do cultivo dos inúmeros produtores agrícolas do Município atualmente se encontra prejudicado em razão do estado crítico da ponte com 06 metros de extensão, 1.500 metros depois da entrada da vicinal, perto do sítio do Sr. Raimundo Moura vicinal 7. A ponte permanece totalmente danificada desde o último período de chuvoso da região, prejudicando a população local que necessita diariamente trafegar naquele trecho.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.
 Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2016.

Lenir Rodrigues
 Deputada Estadual PPS/RR

INDICAÇÃO Nº 071/2017

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

DETERMINE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ESPECIALMENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA, PROVIDENCIAR UM ÔNIBUS DA SAÚDE ITINERANTE, INCLUSIVE COM VACINAS PARA AS VICINAIS 09, 11 E ADJACENTES NA PROJETO DE ASSENTAMENTO CAXIAS, MUNICÍPIO DE CARACARÁI.

JUSTIFICATIVA

Muita das vezes as famílias da PA Caxias não tem como se deslocarem até Boa Vista para realizarem exames de saúde, como por

exemplo, o da mamografia. Ao disponibilizar a unidade móvel para levar saúde aos locais mais distantes e necessitados do Estado, o Governo estará proporcionando uma maior qualidade de vida para esta população.

No que tange as vacinas, além das corriqueiras como Hepatite B, Febre Amarela, Triplice Viral, faz-se de suma importância o fornecimento da vacina contra a H1N1-Influenza A.

A gripe H1N1 - Influenza A é uma doença aguda respiratória altamente contagiosa entre seres humanos que leva a um quadro de infecção respiratória. O vírus da gripe "H1N1 - Influenza A" é um subtipo de vírus que afeta os seres humanos. Este novo subtipo contém genes das variantes humana, aviária e suína do vírus da Gripe e apresenta uma combinação nunca antes observada em todo o Mundo. Em contraste com o vírus típico da gripe suína, este novo vírus da Gripe A-H1N1 é transmissível entre os seres humanos.

Providências de caráter preventivo para disponibilização das vacinas "H1N1 - Influenza A" e demais vacinas para os moradores de Caracaraí é uma medida que caso não já adotada deve ser.

Nesse contexto, vale destacar que o direito à saúde, esta elencado na Constituição Federal: Vejamos:

Art. 6º **São direitos sociais** a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Assim sendo, é de extrema necessidade e urgência providenciar um ônibus da saúde itinerante, inclusive com vacinas, para atender a população do Município de Caracaraí.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2017.

Lenir Rodrigues
Deputada Estadual PPS/RR

INDICAÇÃO Nº 072/17

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

REFORMDA DA PONTE DE 10M NO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZÔNIA, VICINAL 04, PRÓXIMO AO DESVIO, BOA VISTA RURAL.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a visita realizada aos moradores daquela localidade, foi constatada a necessidade da reforma da ponte, pois a locomoção dos Municípios e o escoamento do cultivo dos inúmeros produtores agrícolas do Município atualmente se encontra prejudicado em razão do estado crítico da ponte com 10 metros de extensão, localizada no Projeto de Assentamento Nova Amazônia, Vicinal 04, próximo ao sítio do JJ. A ponte permanece totalmente danificada desde o último período de chuvoso da região, prejudicando a população local que necessita diariamente trafegar naquele trecho.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2017.

Lenir Rodrigues
Deputada Estadual PPS/RR

INDICAÇÃO Nº 073/17

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

RECUPERAÇÃO DE 8 KM NA ESTRADA NO PICADÃO DA VICINAL 9A, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR QUE ATUALMENTE SE ENCONTRAM EM ESTADO CRÍTICO.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a visita realizada aos moradores daquela localidade, que preocupados, temem que a situação se agrave mais ainda, pois a cada chuva o trecho torna-se ainda mais perigoso e intrafegável e por muito tempo nenhum tipo de melhoria foi realizada naquela região.

Apesar do trecho ser considerado pequeno, aproximadamente 8 quilômetros, os moradores correm riscos e enfrentam buracos e atoleiros na época das chuvas, inclusive os estudantes da região que dependem do transporte escolar e deixam de ir à escola diante da falta de condições de trafegabilidade do local.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2017.

Deputada Lenir Rodrigues

INDICAÇÃO Nº 074/17

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

FORNECIMENTO DE REDE ELÉTRICA, PELA CER, PARA REGIÃO DO PAU ROXO – ALTO ALEGRE/RR.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 175 da Constituição Federal de 1988 é de responsabilidade do Poder Público a prestação de serviços públicos, seja diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação.

A CER está implantando energia elétrica do Boqueirão até a Comunidade da Mangueira no município de Alto Alegre. Ocorre que a Região do Pau Roxo, 12 (doze) fazendas e a Estação Ecológica de Maracá que estão após a Comunidade da Mangueira, 37km, não recebem o serviço de energia elétrica. Deste modo, faz-se necessário eletrificação rural desta região, de modo a melhorar a condição e qualidade de vida de aproximadamente 200 pessoas. (doc. anexo)

A energia elétrica é essencial para a vida dos moradores, seja para o pequeno agricultor, para o morador que vive a base de lamparina ou como para o pequeno comerciante que poderá comercializar frios e carne.

Encontramos o Princípio da Dignidade Humana. Reduto intangível do ser humano. O princípio está esculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Assim sendo, é de extrema necessidade e urgência a disponibilidade de rede elétrica na região do Pau Roxo localizada no Município do Alto Alegre, para proporcionar o bem-estar dos moradores da localização.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2017.

Lenir Rodrigues
Deputada Estadual PPS/RR

INDICAÇÃO Nº 075/17

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

FORNECIMENTO DE UM MOTOR GERADOR PARA COMUNIDADE INDÍGENA SABIÁ – MUNICÍPIO DE PACARAÍMA

JUSTIFICATIVA

Por meio do Ofício nº 02/2016, endereçado para Companhia Elétrica de Roraima - CER, foi solicitado um motor gerador para comunidade Sabiá e escola do Município de Pacaraima. No entanto, o referido ofício não foi atendido até a presente data.

Frisa-se que a energia elétrica é essencial para a comunidade, seja para o pequeno agricultor, para o morador, alunos ou para o pequeno comerciante que poderá comercializar frios e carne, sem medo de perder o seu produto.

Além do que, com o novo motor gerador irá facilitar a inclusão digital dos alunos e comunidade em geral, conforme documento anexo.

Nesse contexto, vale destacar que o direito à educação está elencado na Constituição Federal: Vejamos:

Art. 6º **São direitos sociais a educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Encontramos o Princípio da Dignidade Humana. Reduto intangível do ser humano. O princípio está esculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Assim sendo, é de extrema necessidade e urgência o fornecimento de um motor gerador para Comunidade Indígena Sabiá – Município de Pacaraima, para proporcionar o bem-estar dos moradores da localização e inclusão digital dos alunos.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2017.

Lenir Rodrigues

Deputada Estadual PPS/RR

INDICAÇÃO Nº 076/17

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

AQUISIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR 35 KVA E FORNECIMENTO DE REDE ELÉTRICA, PELA CER, PARA VILA CAXIAS – CANTÁ/RR.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 175 da Constituição Federal de 1988 é de responsabilidade do Poder Público a prestação de serviços públicos, seja diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação.

Ocorre que a Vila Caxias, localizada no Município do Cantá, dispõe de um precário serviço público no que tange a energia elétrica, passa apenas a rede geral de energia. Faz-se necessário a aquisição de um transformador 35 KVA e da instalação de rede elétrica nas ruas da Vila Caxias, de modo a melhorar a condição e qualidade de vida de 100 famílias, aproximadamente 400 pessoas.

A energia elétrica é essencial para a vida dos moradores, seja para o pequeno agricultor, para o morador que vive a base de lamparina ou como para o pequeno comerciante que poderá comercializar frios e carne.

Encontramos o Princípio da Dignidade Humana. Reduto intangível do ser humano. O princípio está esculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Assim sendo, é de extrema necessidade e urgência a aquisição de um transformador de energia, bem como a disponibilidade de rede elétrica na Vila Caxias, localizada no Município do Cantá, para proporcionar o bem-estar dos moradores da localização.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2017.

Lenir Rodrigues

Deputada Estadual PPS/RR

INDICAÇÃO Nº 077/17

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação: **INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, PELA CAER, NA VILA CAXIAS – CANTÁ/RR.**

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei 11.445/2007 saneamento básico é conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição.

Tendo em vista que a Vila Caxias, localizada no Município do Cantá, não dispõe de saneamento básico, faz-se necessário que a CAER realize a instalação de água encanada, de modo a melhorar a condição e qualidade de vida de 100 famílias, aproximadamente 400 pessoas.

Insta salientar que água é imprescindível à saúde, sendo desta maneira inadmissível para a dignidade do ser humano um local insalubre como hoje a Vila Caxias encontra-se, ou seja, sem o fornecimento de água encanada para a população. Ademais, a escola da comunidade também é desprovida deste serviço público, o que dificulta inclusive o aprendizado dos alunos.

Nesse contexto, vale destacar que o direito à saúde, educação e à moradia estão elencados na Constituição Federal. Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Encontramos ainda o Princípio da Dignidade Humana. Reduto intangível do ser humano. Este por sua vez, esculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Mister se faz assinalar que os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base em alguns princípios fundamentais, dentre eles o da universalização do acesso, conforme preceitua o art. 2, inciso I, da lei 11.445/2007.

Assim sendo, é de extrema necessidade e urgência a instalação de água encanada, pela CAER, na Vila Caxias, localizada no Município do Cantá, para proporcionar uma melhor qualidade de vida e com dignidade para a população.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2017.

Lenir Rodrigues

Deputada Estadual PPS/RR

INDICAÇÃO Nº 078/2017

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

REFORMA DE UMA PONTE DE 05 METROS, VICINAL 7A, PROJETO DE ASSENTAMENTO TATAJUBA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

JUSTIFICATIVA

A locomoção dos Municípios do Cantá e o escoamento do cultivo dos inúmeros produtores agrícolas do Município atualmente se encontra prejudicado em razão do estado crítico da ponte com 05 metros de extensão, em frente ao sítio do Sr. Geraldo, vicinal 7. A ponte permanece totalmente danificada desde o último período de chuvoso da região, prejudicando a população local que necessita diariamente trafegar naquele trecho.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2016.

Lenir Rodrigues

Deputada Estadual PPS/RR

INDICAÇÃO Nº 079/2017.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado da seguinte Indicação:

- **DISPONIBILIZAR PESSOAL DE APOIO PARA A ESCOLA ESTADUAL TEREZA TEODORO DE OLIVEIRA - MUNICÍPIO DE CAROEBE -**

JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que realize a contratação necessária de Pessoal para realização de Serviços Gerais na Escola Estadual Tereza Teodoro de Oliveira localizada no Município de Caroebe.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 15 de Março de 2017.

MARCELO CABRAL

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 080/2017.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado da seguinte Indicação:

- **COMBUSTIVEL PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL TEREZA TEODORO DE OLIVEIRA - MUNICÍPIO DE CAROEBE**

JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que disponibilize combustível necessário para que seja disponibilizado o transporte escolar para os alunos da Escola Estadual Tereza Teodoro de Oliveira residentes nas áreas rurais, para que estes possam chegar no horário de início das aulas e retornem em segurança para suas casas. Vale ressaltar que a Educação é um direito fundamental que ajuda não só no desenvolvimento de um país, mas também de cada indivíduo. Por meio da Educação, garantimos nosso desenvolvimento social, econômico e cultural.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 15 de Março de 2017.

MARCELO CABRAL
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 081/2017.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado da seguinte Indicação:

- CONTRATAR PROFESSORES PARA A ESCOLA ESTADUAL TEREZA TEODORO DE OLIVEIRA - MUNICÍPIO DE CAROEBE - JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que realize a contratação necessária de professores para a realização das aulas na Escola Estadual Tereza Teodoro de Oliveira localizada no Município de Caroebe.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 15 de Março de 2017.

MARCELO CABRAL
Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIAS - ÍNTEGRA

ATA DA 2571 SESSÃO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

53º PERÍODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA.

= ORDINÁRIA =

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO CHICO MOZART

(Em exercício)

Às nove horas do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezessete, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quingentésima septuagésima primeira Sessão ordinária do quinquagésimo terceiro período Legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a Sessão.

Solicito ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado Marcelo Cabral, que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Marcelo Cabral** - Lida a Ata.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum dos Senhores Deputados que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Convido a Senhora Deputada Lenir Rodrigues para atuar como Primeira-Secretária *ad hoc*, à qual solicito proceder à leitura do Expediente.

A Senhora Primeira-Secretária **Lenir Rodrigues** – Senhor Presidente, o Expediente consta do seguinte:

RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem Governamental nº 014, de 21/02/17, encaminhando, para apreciação, o Projeto de Lei que “dispõe sobre a criação do Corpo Voluntário de Policiais e Bombeiros Militares Inativos - CVPBMI, e dá outras providências”.

Mensagem Governamental nº 015, de 21/02/17, encaminhando, para apreciação, o Projeto de Lei que “institui o Programa Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON/RR, o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON/RR, e dá outras providências”.

Mensagem Governamental nº 016, de 21/02/17, encaminhando, para apreciação, o Projeto de Lei que “cria o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC/RR, e dá outras providências”.

Ofício nº 238, de 20/02/17, do Secretário-Chefe da Casa Civil, encaminhando cópia do Ofício nº 297/17/DG/GAB/PCRR, de 16/02/17, oriundo da Delegacia Geral da Polícia Civil, com as informações prestadas em

relação à Indicação nº 454/2016, de autoria do Deputado Soldado Sampaio.

RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:

Projeto de Decreto Legislativo s/nº, de 17/02/17, do Deputado Brito Bezerra, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima ao Senhor Jesus Rodrigues do Nascimento, e dá outras providências”.

Indicação s/nº, de 20/02/17, do Deputado Zé Galeto, encaminhando ao Governo do Estado, para reconstrução da ponte de madeira de 8 metros, localizada na Confiança I, Vila Félix Pinto, no Município de Cantá-RR.

Ofício nº 073, de 16/02/17, da Deputada Lenir Rodrigues - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos da Resolução nº 017/16, alterada pelas Resoluções nº 019/16, 024/16, 025/16, 027/16 e 031/16, encaminhando cópia do Ofício nº 001/17 - GAB/PGJ, oriundo do Ministério Público do Estado de Roraima, informando sobre a criação do Grupo de Atuação e Combate à Instabilidade no Sistema Carcerário.

Memorando nº 013, de 21/02/17, do Deputado Marcelo Cabral, informando sua ausência na Sessão Plenária do dia 21 de fevereiro do corrente ano.

Memorando nº 008, de 21/02/17, da Deputada Angela Águida Portella, informando sua ausência na Sessão Plenária do dia 21 de fevereiro do corrente ano.

Memorando nº 003, de 21/02/17, do Deputado Brito Bezerra - Líder do Governo, informando que, através do Ofício nº 068/2017/GAB/GOV, fui indicado pela Governadora do Estado para Líder do Governo, indicando para 1º Vice-Líder o Deputado Soldado Sampaio e para 2º Vice-Líder o Deputado Flamarion Portela.

DIVERSOS:

Ofício nº 065, de 06/02/17, do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Goiás, informando nova composição da Mesa Diretora para o Biênio 2017/2018, empossada em 1º de fevereiro de 2017.

Ofício nº 104, de 07/02/17, da Agência de Desenvolvimento de Roraima - Desenvolve-RR, encaminhando o novo Plano de Empregos e Salários da Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.

Ofício nº 03, de 10/02/17, da Coordenação de Relacionamento com o Cidadão - Senado Federal, encaminhando o Relatório de Gestão da Ouvidoria do Senado Federal - Biênio 2015/2016.

Solicito à Senhora Primeira-Secretária que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

A Senhora Primeira-Secretária **Lenir Rodrigues** procede à chamada.

O Senhor Deputado **Izaías Maia** - Senhor Presidente, parlamentares presentes, público que aqui se encontra, é somente para reforçar e chamar a atenção sobre o problema que ontem apresentei durante o pronunciamento, sobre a energia elétrica, na Sessão. Houve vários cortes de energia não só aqui, mas em toda a cidade e eu pedi que houvesse união dos parlamentares, não só estaduais, mas também federais, a sociedade, os vereadores e o público em geral da nossa cidade, além do Governo do Estado. Coloco essa união, porque muita gente não está dando importância para o que está acontecendo. O Presidente Jalsler, na época, fez um pronunciamento, capitaneou vários parlamentares e autoridades até Brasília para tentarmos conseguir alguma coisa com relação à energia. Naquela época, todos foram abraçados pelo Senador Eduardo Braga, Ministro das Minas e Energia, que disse que iria abraçar essa causa. Quando o povo saiu de lá, ele esqueceu de abraçar a causa. O Presidente da República Michel Temer disse em outubro do ano passado, que estaria começando a resolver a questão do linhão de Tucuruí. Acho que, devido a tantos afazeres, o presidente esqueceu também de cumprir a palavra. No rádio e na TV eu disse que eles não iriam cumprir o acordo. Passou outubro, novembro, dezembro, janeiro e fevereiro, vamos para março, depois de seis meses, continua tudo do mesmo jeito. Mas os mais interessados somos nós, os 525 mil habitantes do Estado de Roraima que não podemos ficar de cabeça baixa ou esperando que federais lá de outros estados ou do governo federal venham resolver o problema para nós. Nós temos que nos manifestar, temos que lutar, mesmo que nada venhamos a conseguir, mas vamos lutar e morrer de cabeça erguida. Volto a dizer que não só os grandes empresários que têm empresas em Manaus e filiais aqui, eu digo isso porque conversei com alguns empresários sobre isso. Como eu trabalho com a televisão e publicidade, é mais fácil divulgar, eles têm medo de não conseguir pagar a fatura no final do mês, por causa dessa desconfiança diante do problema da energia que ninguém confia, tudo de uma hora para outra pode se acabar.

O Senhor Deputado **Jalsler Renier** - Deputado Izaías, eu agradeço o aparte que Vossa Excelência me concede nesta manhã. Na verdade, eu gostaria de me solidarizar com Vossa Excelência por falar aquilo que realmente aconteceu. Eu considero até um fato histórico no nosso Estado de Roraima a união de todos os poderes para ir a Brasília tentar buscar uma solução para a questão energética de Roraima. Ainda há pouco no discurso de Vossa Excelência, eu estava conversando com o Deputado Flamarion, que me disse que, de amanhã para depois, nós vamos ter que adotar uma posição da ANEEL sobre

a questão de o Estado de Roraima estar integrado ou não no Sistema Nacional da Energia de Tucuruí. Eu acredito que não está, porque nós não estamos sendo atendidos com a energia de Tucuruí. Então, caso o governo federal não entenda que Roraima não está sendo contemplada na questão da hidrelétrica de Tucuruí, a gente poderia fazer uma peregrinação novamente, repetir aquele ponto histórico, tentar convencer as instituições públicas novamente. Quando estivemos em Brasília, o Presidente Michel Temer era o vice, e ele nos afirmou que iria comprar a causa do Estado de Roraima no tocante à energia elétrica. Eu sugiro que Vossa excelência faça uma solicitação no plenário para que ocorra uma audiência pública. E aí, concordo com Vossa Excelência, dependendo ou não da posição da ANEEL vamos em conjunto, através da Mesa Diretora, de gabinete em gabinete de desembargadores, de promotores, procuradores, tribunal de contas, todas as instituições de maneira geral para que possamos encontrar uma solução pacífica. É peregrinar novamente em Brasília com os nossos Deputados Federais e Senadores para que se busque uma solução imediata e em audiência com o Presidente da República, possamos lembrar o que ele disse no passado, que o problema estaria resolvido.

Então, essa é a posição defendida por mim, acredito que por Vossa Excelência também e por todos aqueles que querem que o Estado de Roraima renove e melhore, porque não há estado bom sem energia. Ontem, se nós não tivéssemos motor, aqui, teríamos interrompido a sessão aqui na nossa Casa.

Então, precisamos que isso tenha um fim e esse fim só pode acontecer com a união de todas as instituições. Muito obrigado pelo aparte e vamos evoluir para tentar resolver isso o mais rapidamente possível.

O Senhor Deputado **Izaías Maia** continua – Obrigado, Deputado Jalsner Renier. Quando se fala de energia, se fala de uma forma geral, pois a nossa preocupação é principalmente com os mais humildes, os mais necessitados, aqueles que moram ali próximo às fossas, às lixeiras, às valas, no São Bento. São homens, mulheres, crianças e idosos, que não moram ali porque querem, mas por necessidade. E não queiram saber como é, estar na escuridão sem nenhum ventilador, os insetos atacando você e sua família; é uma situação complicada. Aqui eu trago apenas as palavras do povo com quem eu converso. Então, passado o embate político, temos que nos unir. Cada um tem o seu modo de pensar, mas temos que nos unir em defesa do Estado de Roraima. Cada parlamentar tem o seu ideal político, mas agora, é a hora dos vereadores, deputados estaduais, federais, senadores, sociedade em geral se unirem pelo bem comum de todos nós, que é a energia. Na atual circunstância, um estado como o nosso, sem energia, tenham a certeza, que vamos caminhar mais rapidamente para um buraco negro, para um lugar que dificilmente vai ter volta. Vamos esperar o que diz a ANEEL, pois que várias autoridades prometeram para a comissão que esteve lá, porém ninguém cumpriu nada. Se a ANEEL disser que não temos direito a nada, podemos ir ao Presidente da República, antes ele era vice-Presidente, não mandava em coisa nenhuma, mas agora, como presidente, eu acho que ele pode resolver, só depende da sua vontade e também da nossa luta porque o Brasil não está preocupado se temos ou não energia. Quem tem que se preocupar somos nós, tanto o povo da capital, como do interior que a cada dia que passa enfrenta problemas seríssimos com a falta de energia. Então, união é a palavra-chave e o mais, pedir que Deus nos abençoe. Muito obrigado.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** - Não havendo mais orador inscrito para o Grande Expediente, passamos para Ordem do Dia: Discussão e votação, em turno único do Requerimento nº 03/17, requerendo inclusão na ordem do dia da Sessão Plenária do dia 22 do corrente o Projeto de Lei Complementar nº 01/17, que “dispõe sobre a criação e a extinção de serventias extrajudiciais no Estado de Roraima, altera a Lei Complementar nº 221 de 09/01/14, código de ação judiciária do Estado de Roraima, e dá outras providências”.

Solicito à Senhora Primeira-Secretária que proceda à leitura do Requerimento.

A Senhora Primeira-Secretária **Lenir Rodrigues** – Lido o Requerimento.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Coloco em discussão o Requerimento.

Não havendo quem queira discuti-lo, passamos para votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão.

Aprovado.

Suspendo a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões em Conjunto possam analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 01/17

Suspensa a Sessão.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Havendo quórum regimental, dou por reaberta a Sessão.

Discussão e votação, em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar nº 01/17 que “dispõe sobre a criação e a extinção de serventias extrajudiciais no Estado de Roraima, altera a Lei Complementar nº 221

de 09/01/14, código de ação judiciária do Estado de Roraima, e dá outras providências”.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 01/17, com suas Emendas.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** pede Questão de Ordem.- Senhor Presidente, como é de conhecimento de todos, solicito a dispensa da leitura do relatório para que possamos evoluir.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Acato o requerimento verbal do Deputado Jorge Everton.

Em discussão o Projeto. Não havendo nenhum Deputado que queira discuti-lo, coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica.

Nos termos do artigo 232 do Regimento Interno, comunico que os Senhores Parlamentares têm um minuto para, querendo, justificarem seu voto.

Comunico aos Senhores Deputados que no artigo 188 caput do Regimento Interno, o Projeto de Lei será aprovado se obtiver a maioria absoluta dos votos desta Casa, 13 votos favoráveis. Votando “sim” os Senhores Deputados aprovam o projeto e votando “não” rejeitam a matéria.

Solicito abertura do painel.

Dou por aprovado o Projeto de Lei 01/17 com suas Emendas, em primeiro turno, com 14 votos “sim”, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 005/17 e Parecer.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** pede Questão de Ordem.- Senhor Presidente, peço dispensa da leitura que a matéria é de conhecimento de todos Deputados.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Acato o requerimento verbal do Deputado Marcelo Cabral para a dispensa da leitura do projeto.

Em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 005/17, em segundo turno. Não havendo nenhum Deputado que queira discuti-lo, coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica.

Solicito abertura do painel.

Dou por aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 005/17, em segundo turno, com 14 votos Sim, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 06/17, em segundo turno.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** pede Questão de Ordem. Senhor Presidente, como a matéria é de conhecimento de todos Deputados, peço dispensa da leitura.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Acato o requerimento verbal do Deputado Coronel Chagas para a dispensa da leitura do projeto.

Em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 06/17, em segundo turno. Não havendo nenhum Deputado que queira discuti-lo, coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica.

Solicito abertura do painel.

Dou por aprovado, em segundo turno, o Projeto de Lei Complementar nº 06/17 com 14 votos Sim, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Não havendo mais matéria para Ordem do Dia, passamos para o Expediente de Explicações Pessoais. Não havendo nenhum Deputado que queira usar as Explicações Pessoais e não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o dia 23 de fevereiro, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Flamarion Portela, Izaías Maia, Jalsner Renier, Joaquim Ruiz, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galetto.**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 0119/2017

A Superintendência Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do servidor **Edivan Assunção dos Santos**, para viajar com destino ao Rio de Janeiro-RJ, saindo no dia 22.03 a partir de 12:h00min e retornando no dia 26.03.2017, com a finalidade de participar de um evento de educação não formal, da FEDERAÇÃO DE BANDEIRANTES DO BRASIL, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.
ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
 Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0120/2017

A Superintendência Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento da servidora **Maria de Jesus Laurindo dos Santos**, para viajar com destino ao Rio de Janeiro-RJ, saindo no dia 22.03 a partir de 12:h00min e retornando no dia 26.03.2017, com a finalidade de participar de um evento de educação não formal, da FEDERAÇÃO DE BANDEIRANTES DO BRASIL, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2017

PROCESSO Nº: 053/2016

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA UERR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: AIPANA PLAZA HOTEL LTDA

CNPJ: 01.271.789/0001-88

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.010310012011/339039-101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2017

VIGÊNCIA: 17/03/2017 à 16/03/2018

VALOR TOTAL: R\$ 61.550,00 (sessenta e um mil quinhentos e cinquenta reais)

PELA CONTRATANTE: ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

PELA CONTRATADA: MARIA DO DESTERRO SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 02341/2017-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 14/03/2017, o usufruto das férias do servidor **ANDRE PARAGUASSU DE OLIVEIRA CHAVES**, matrícula nº 14971, programada para o período de 13/03/2017 a 11/04/2017, referente ao exercício de 2017, por necessidade da administração.

Art. 2º Os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias interrompidas serão usufruídas no período de 07/08/2017 a 04/09/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito contar de 14/03/2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2342/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAYNNER SABINO GARCIA, CPF: 008.623.862-09, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2343/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAYSA RUIZ DE LIMA, CPF 843.116.901-00, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2344/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANAINA SILVA DE OLIVEIRA - CPF 002.716.092-06, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2345/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEFFERSON KALFFMAN DE SOUSA LACERDA - CPF: 025.640.452-60, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Legislativo Especial III CAL-3, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2346/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAMON GALTER SANTOS, Matrícula 17480, CPF: 961.227.902-06, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2347/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANGELO ERICK LIMA DE PAIVA, matrícula: 19323, CPF: 023.382.292-58, do Cargo Comissionado de Assessor da mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2348/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALAIN DELLON LEITE BARROS, matrícula: 19307, CPF: 526.148.242-91, do Cargo Comissionado de Assessor da Parlamentar Legislativo Especial III CAL-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2349/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADAM HARISSON SILVA DE FRANÇA, matrícula 18206, CPF 980.176.672-72, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2350/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º fica declarada a VACÂNCIA do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, considerando o óbito da ex servidora JUSCINEIDE DE MELO LIMA, matrícula 70, CPF 025.778.282-68, RG: 9301 SSP/RR, falecida em 29 de janeiro de 2017, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de Julho de 2011, publicado no Diário da ALE nº 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29.01.2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de fevereiro de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2351/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Matrícula 11930, CPF 200.775.643-91, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7 integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2352/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Matrícula 11930, CPF 200.775.643-91, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2353/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELIZETE JANUARIO CARLOS, Matrícula 18379, CPF 323.465.142-68, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7 integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2354/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZETE JANUARIO CARLOS, Matrícula 18379, CPF 323.465.142-68, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2355/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BARBARA RIBEIRO FALCAO, Matrícula 15253, CPF: 818.834.392-72, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6 integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2356/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BARBARA RIBEIRO FALCAO, Matrícula 15253, CPF: 818.834.392-72, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-4, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2357/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ARIEL DE SA RORIZ RIBEIRO, Matrícula 8847, CPF: 015.090.902-07, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7 integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2358/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARIEL DE SA RORIZ RIBEIRO, Matrícula 8847, CPF: 015.090.902-07, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo Especial II CAL - 2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2359/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALINE TODESCATO, Matrícula 13564, CPF: 006.545.990-33, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-2 integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2360/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALINE TODESCATO, Matrícula 13564, CPF: 006.545.990-33, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-3, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2361/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ZILMAR GOMES DOS SANTOS, matrícula 12629, CPF: 173.744.302-30, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2362/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ZILMAR GOMES DOS SANTOS, matrícula 12629, CPF: 173.744.302-30, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2363/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCELIA SOUSA DE CASTRO, matrícula **15251**, CPF: **640.609.182-53**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2364/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCELIA SOUSA DE CASTRO, matrícula **15251**, CPF: **640.609.182-53**, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo Especial II CAL - 2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2365/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LINDACY SILVA DE OLIVEIRA, matrícula **15575**, CPF: **382.713.892-20**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2366/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LINDACY SILVA DE OLIVEIRA, matrícula **15575**, CPF: **382.713.892-20**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2367/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELIETE DA SILVA SANTOS, matrícula **8161**, CPF: **382.453.532-72**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2368/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIETE DA SILVA SANTOS, matrícula **8161**, CPF: **382.453.532-72**, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL - 7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2369/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DIEGO MANCINE CLEMENTINO, matrícula **19266**, CPF: **839.652.202-25**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2370/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIEGO MANCINE CLEMENTINO, matrícula **19266**, CPF: **839.652.202-25**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2371/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DEUZIMAR DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 15071, CPF: 597.285.402-30, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2372/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DEUZIMAR DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 15071, CPF: 597.285.402-30, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2373/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADONIAS MACEDO DO NASCIMENTO, matrícula 17631, CPF: 241.797.602-15, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2374/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADONIAS MACEDO DO NASCIMENTO, matrícula 17631, CPF: 241.797.602-15, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2375/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SILVAN PAULA DE OLIVEIRA, Matrícula 15313, CPF 303.989.323-87, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7 integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2376 /2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SILVAN PAULA DE OLIVEIRA, Matrícula 15313, CPF 303.989.323-87, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2377/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RODENEI MELO DE SOUZA, Matrícula 14072, CPF 382.346.962-20, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-4 integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2378/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RODENEI MELO DE SOUZA, Matrícula 14072, CPF 382.346.962-20, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2379/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCIA ARAUJO GUEDES DE AMORIM, Matrícula 17560, CPF: 197.620.621-91, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9 integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2380/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIA ARAUJO GUEDES DE AMORIM, Matrícula 17560, CPF: 197.620.621-91, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo Especial III CAL - 3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2381/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GILBERTO MORAES DE OLIVEIRA, Matrícula 15319, CPF: 745.537.202-72, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6 integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2382/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GILBERTO MORAES DE OLIVEIRA, Matrícula 15319, CPF: 745.537.202-72, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2383/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO HUMBERTO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 14690, CPF 406.083.013-53, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7 integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2384/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO HUMBERTO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 14690, CPF 406.083.013-53, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2385/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUENA DOS SANTOS REIS, Matrícula 18684, CPF: 724.006.502-25, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6 integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2386/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDIR PORTELLA, CPF: 164.415.322-04, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2387/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROBERTO GUEDES DE AMORIM FILHO, Matrícula 8956, CPF: 055.250.496-35, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7 integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2388/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANKELDYLENE GALVAO DA COSTA, matrícula 17019, CPF: 749.448.602-00, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2389/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VANESSA CRISTINA SILVA PORTELLA, matrícula 8191, CPF: 897.539.172-87, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2390/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RODRIGO DA SILVA GUIMARAES, matrícula 19269, CPF: 916.946.042-68, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2391/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARLENE FERNANDES DE SOUZA, matrícula 12625, CPF: 587.679.162-87, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2392/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAO GUILHERME MELO DOS REIS, CPF: 036.646.562-70, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar - FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2393/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GRACE LAURA DE ALMEIDA BARBOSA, matrícula 17634, CPF: 523.371.702-68, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2394/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE ROBERTO ALVES DA COSTA, matrícula 19267, CPF: 241.802.622-15, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº02395/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 03/03/2017, o usufruto das férias da servidora Kelly Printes Sant'ana, matrícula nº 14609, programada para o período de 02/03/2017 a 30/03/2017, referente ao exercício de 2016, por necessidade da administração.

Art. 2º Os 28 (vinte e oito) dias restantes das férias interrompidas serão usufruídas no período de 10/04/2017 a 07/05/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito contar de 03/03/2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2396/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

Considerando o teor da Súmula nº 473 - 03/12/1969 do STF, segundo o qual "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", considerando ainda a Lei nº 418/2004 do Estado de Roraima, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CAMILA SALES LIMA, matrícula 15793, CPF: 057.428.304-83, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2397/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

Considerando o teor da Súmula nº 473 - 03/12/1969 do STF, segundo o qual "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", considerando ainda a Lei nº 418/2004 do Estado de Roraima, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CINTIA CAROLINE EDUARDO XAVIER, matrícula 130, CPF: 589.925.292-87, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Apanhamento CA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2398/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

Considerando o teor da Súmula nº 473 - 03/12/1969 do STF, segundo o qual "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", considerando ainda a Lei nº 418/2004 do Estado de Roraima, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DEBORA NAVARRO DE SOUSA, matrícula 14575, CPF: 270.557.792-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2399/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

Considerando o teor da Súmula nº 473 - 03/12/1969 do STF, segundo o qual "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", considerando ainda a Lei nº 418/2004 do Estado de Roraima, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JORDÂNIA CONCEIÇÃO SOUZA CAVALCANTE, matrícula 14591, CPF: 969.573.602-53, para exercer o cargo comissionado de Membro de CPL - CL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2400/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

Considerando o teor da Súmula nº 473 - 03/12/1969 do STF, segundo o qual "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", considerando ainda a Lei nº 418/2004 do Estado de Roraima, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR NATTACHA TASSIA PEIXOTO DE VASCONCELOS, matrícula 15790, CPF: 893.906.522-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2401/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

Considerando o teor da Súmula nº 473 - 03/12/1969 do STF, segundo o qual "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", considerando ainda a Lei nº 418/2004 do Estado de Roraima, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR YANE CHAGAS BARBOSA, matrícula 14602, CPF: 508.687.482-34, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812



Agora é Lei!

Depois de 20 anos de espera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima foi sancionado. A lei 1.160 aprovada pelos deputados estaduais em 27 de dezembro de 2016 beneficia diretamente 78 servidores.

Mas, indiretamente, torna realidade o sonho de 78 famílias.

O Plano dá garantias na construção da carreira profissional dos servidores e reflete na melhoria da qualidade da prestação de serviços para a população.

